

Prémio Inovação na Internacionalização

COTEC – Santander

3.ª Edição

Regulamento

Cláusula 1.ª

(Natureza e objectivo)

1. O **Prémio Inovação na Internacionalização COTEC – Santander** é instituído pela COTEC Portugal e pelo Banco Santander Totta, doravante designado por Prémio.
2. O Prémio é atribuído por deliberação de um Júri, cujos membros são nomeados pela Direcção da COTEC Portugal e pela Direcção do Banco Santander Totta.
3. O Prémio tem como objectivo distinguir as empresas instaladas no território nacional que se destacam pelo seu percurso inovador no âmbito da exportação e da internacionalização e assim estimule, inspire e apoie a expansão internacional das empresas portuguesas.
4. A análise das candidaturas submetidas contempla parâmetros representativos da intensidade exportadora, diversificação de mercados, intensidade tecnológica, crescimento do negócio internacional, protecção da propriedade industrial e produtividade.

Cláusula 2.ª

(Instrução da candidatura)

1. As empresas candidatas devem formalizar a sua candidatura através da submissão de um formulário de candidatura, disponível no *website* da iniciativa.
2. Para cada empresa candidata ao Prémio, a organização preparará um dossier que condensará as informações relativas aos critérios previstos na cláusula 3.ª do regulamento para a atribuição do Prémio.
3. A preparação do referido dossier será feita através da recolha de informações de fontes oficiais e directamente à empresa candidata.
4. As empresas finalistas sujeitam-se à realização de uma reunião para confirmação e recolha de informação adicional.

Cláusula 3^a. (Avaliação das candidaturas)

1. A avaliação das candidaturas compreende três fases:

a) **QUALIFICAÇÃO**

As candidaturas serão objecto de qualificação, condição resultante da verificação do cumprimento cumulativo dos requisitos indicados abaixo.

Indicador	Ano	Fonte	Critério
Exportações (€)	2024	IES	> 0
Resultado Líquido (€)	2024	IES	> 0
Margem EBITDA (%) (EBITDA / VN)	2024	IES	> 2 %
EBITDA (2 anos) (€)	2023 - 2024	IES	> 0
Autonomia financeira (%) (CP / A)	2024	IES	>= 30 %
Reembolso de Dívida (Dívida Financeira Líquida / EBITDA)	2024	IES	<= 4,5

b) **HIERARQUIZAÇÃO**

As candidaturas resultantes da primeira fase (ponto a), serão hierarquizadas por ordem decrescente através do modelo que a seguir se detalha:

Indicador	Ano	Fonte	Critério	Pontuação
Intensidade exportadora (Exportações / VN) (%)	2024	IES	[60 ; 75[10
			[75 ; 95[15
			[95 ; 100[25
Intensidade de ID vs Sector ¹ (Despesa em I&D / VN) (%)	2024	IPCTN / IES	[0 ; 40[3
			[40 ; 80[6
			[80 ; 100[10
			[100 ; 200[15
			[200 ; +∞]	20
Diversificação de mercados (Exportações mercados extracomunitários / VN) (%)	2024	IES	[10 ; 30]	5
			[30 ; 50]	10
			[50 ; +∞]	20
Crescimento das exportações (CAGR %)	2021 - 2024	IES	[20 ; 50[2
			[50 ; 100]	5
			[100 ; +∞]	7,5
Crescimento das exportações extracomunitárias (CAGR %)	2021 - 2024	IES	[20 ; 50[2
			[50 ; 100]	5
			[100 ; +∞]	7,5
Produtividade do trabalho VAB / Trabalhadores (€)	2024	IES	[30k ; 45k[3
			[45k ; 60k[6
			[60k ; +∞]	10
Produtividade do conhecimento VAB / I&D (€)	2024	IPCTN / IES	[5 ; 15]	3
			[15 ; 35]	6
			[35 ; +∞]	10

¹Superior à intensidade de I&D sectorial média.

c) **AVALIAÇÃO EM PROFUNDIDADE,**

As candidaturas seleccionadas serão submetidas a uma entrevista em profundidade e deverão disponibilizar informação adicional ao nível da diversificação de mercados e direitos de propriedade intelectual detidos.

Cláusula 4ª.
(Categorias geográficas e distinção de escala)

Os finalistas serão premiados em cinco categorias específicas, a saber:

- a. **Pequena Europa** (VN < 10 M €; <= 50 trabalhadores; mercado europeu predominante);
- b. **Pequena Global** (VN < 10 M €; <= 50 trabalhadores; mercados fora da Europa predominantes);
- c. **Média Europa** (VN < 50 M €; <= 250 trabalhadores; mercado europeu predominante);
- d. **Média Global** (VN < 50 M €; <= 250 trabalhadores; mercados fora da Europa predominantes);
- e. **sMidCap** (50M € < VN <= 100M €; < 500 trabalhadores).

Grande Vencedor – o grande vencedor será escolhido entre as cinco empresas que vencerem as distinções e categorias acima identificadas.

Cláusula 5ª.
(Constituição e competências do Júri)

1. A composição do Júri será da responsabilidade das entidades promotoras do Prémio e a sua constituição deve observar rigor e idoneidade.
2. O Júri deverá garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com a atribuição do Prémio, competindo-lhe deliberar sobre a atribuição do Prémio, por maioria simples dos membros do Júri.
3. Para o exclusivo efeito de deliberar sobre a atribuição do Prémio, o Júri reunir-se-á numa data e num local a definir.
4. Sempre que um membro do Júri detecte potenciais conflitos de interesse no exercício das suas funções, o mesmo deverá declará-los perante os seus colegas e abster-se de participar nas deliberações.
5. A atribuição do Prémio é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, não sendo susceptível de recurso.
6. Ao Júri é reservado o direito de, a título excepcional, não atribuir o Prémio.

Cláusula 6.^a

(Materialização do Prémio e sua divulgação pública)

1. O Prémio materializa-se na emissão pela COTEC Portugal e pelo Banco Santander Totta de um diploma para cada categoria distinguida, certificando a empresa que o tenha conquistado.
2. As empresas premiadas têm o direito de divulgar a conquista do Prémio tanto na sua publicidade como em qualquer documentação que veicule a sua imagem.
3. O Grande vencedor ganhará uma experiência para duas pessoas no Formula 1Tag Heuer Gran Premio de España 2026 em Madrid oferecida pelo Banco Santander.
 - a) A experiência consiste na atribuição de bilhetes de acesso para duas pessoas ao Grande Prémio nos termos e condições definidos no presente Regulamento.
 - b) Cada experiência inclui transporte aéreo, bilhetes de acesso ao Grande Prémio, alojamento e transporte entre o aeroporto e o local de alojamento, do local de alojamento para o local de realização do Grande Prémio e regresso ao aeroporto, conforme previamente definidos pela Move Sports - Organizações Desportivas S.A.
 - c) A organização da viagem é da exclusiva responsabilidade de Move Sports - Organizações Desportivas S.A. que poderá ser contactada através do seguinte endereço de email: info@movesports.com.
 - d) O Banco actua exclusivamente na qualidade de entidade promotora do presente passatempo, não sendo responsável pela organização, execução ou quaisquer vicissitudes relacionadas com a viagem ou com os serviços incluídos na experiência.
 - e) Após o evento, o Banco Santander procederá ao envio, para o endereço de correio electrónico do grande vencedor, um email com todas as informações e instruções necessárias para acesso à experiência.

Cláusula 7.^a

(Garantias e direitos)

1. A COTEC Portugal, o Banco Santander Totta e o Júri do Prémio desenvolvem todos os esforços no sentido de garantir a qualidade e o rigor dos processos de nomeação das empresas candidatas ao Prémio, de instrução das candidaturas e de atribuição do Prémio.
2. A COTEC Portugal, o Banco Santander Totta e o Júri do Prémio declinam qualquer responsabilidade, civil ou criminal, resultante de erros, falhas ou omissões que possam vir a ocorrer durante tais processos.
3. A marca, o logótipo e outros materiais especificamente desenhados para este Prémio são protegidos por direitos de autor e não podem, para além da situação contemplada

no número 2 da cláusula 6.^a deste regulamento, ser utilizados sem a autorização explícita da COTEC Portugal e do Banco Santander Totta.

4. As informações recebidas das empresas candidatas ao Prémio são mantidas em estrita confidencialidade pelo Júri do Prémio, pela COTEC Portugal e pelo Banco Santander Totta.